



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

MENSAGEM Nº

/2001

Em, 27/jun/2001

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à apreciação e deliberação por parte dos ilustres integrantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei dispondo sobre pedido de autorização para a abertura de crédito especial ao corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00.

Trata-se, Vossa Excelência, de Proposição a fim de atender a determinações judiciais na esfera trabalhista, resultantes de precatórios vencidos, na sua maioria, há mais de cinco anos.

Como é do conhecimento de todos, notícias foram veiculadas pela imprensa falada, escrita e televisada informando a toda população as possibilidades de intervenções em municípios paraibanos que não liquidarem os débitos resultantes de precatórios trabalhistas. O Município de Emas estava incluído na pauta do Tribunal de Justiça da Paraíba passível de intervenção, inclusive com deliberação do Plenário daquela Corte de Contas.

Agindo com rapidez, na qualidade de representante legal do Município, tomamos as providências legais e cabíveis para afastar a possibilidade de intervenção neste Município.

Agora, após essas providências, faz-se necessário regularizar a situação orçamentária, razão pela qual, estamos encaminhando a presente Proposição para ser examinada e deliberada pelo Plenário dessa Casa Legislativa, através dos seus ilustres integrantes.

Diante do exposto, na forma do art. 13, alínea "a", c/c o art. 60, inciso XVIII, ambos da Carta Orgânica Municipal, CONVOCO EXTRA-ORDINARIAMENTE os integrantes da Câmara Municipal de Emas para apreciar e deliberar acerca do Projeto de Lei apreço.

JOSE WILLIAM MADRUGA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável Contrário

A P R O V A D O

Emas - PB 01 09 2001

[Assinatura]
Presidente

Exmº. Sr.

Vereador ALEXANDRE HENRIQUE REMIGIO LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Emas

N e s t a



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Recebi em 03/09
João

Projeto de Lei nº 018 /2001

Dispõe sobre autorização
para abertura de crédito especial,
e dá providências correlatas

Art. 1º – Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de crédito especial ao corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), observando-se ao seguinte:

2.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2030 – PRECATÓRIOS

3191.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para a cobertura das despesas previstas pelo artigo precedente, ficam anuladas:

2.04.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2017 – Manutenção das Atividades da Educação-Convênios

3131.00.00-Remuneração dos Serviços Pessoais.....R\$ 15.000,00

3132.00.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2001

JOSÉ WILLIAM MADRUGA

Prefeito